



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Nº 634

ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência
Social – CMAS

Pregão Presencial nº 55/2019 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 55/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual realização de sessões de fisioterapia e hidroterapia, para pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, em favor da empresa Faiolli & Faiolli Ltda-ME, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R\$596.160,00. Francisco Leoni Neto – Prefeito.

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 29 /2019

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

ANDRÉ GUATAVO VENANCIO, RUA JOSÉ GUIMARÃES,
QUADRA N, LOTE 13, RESIDENCIAL VIVA MAIS

VALTER EDUARDO FAVARO

CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

LANÇADORIA E DIVIDA ATIVA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna público Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Bariri.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bariri, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, considerando o disposto em seu Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência de Bariri do ano de 2020, conforme:

- I – 27 de janeiro de 2020;
- II – 24 de fevereiro de 2020;
- III – 30 de março de 2020;
- IV – 27 de abril de 2020;
- V – 25 de maio de 2020;
- VI – 29 de junho de 2020;
- VII – 27 de julho de 2020;
- VIII – 31 de agosto de 2020;
- IX – 28 de setembro de 2020;
- X – 26 de outubro de 2020;
- XI – 30 de novembro de 2020; e,
- XII – 07 de dezembro de 2020.

§ 1º. Os horários e locais das reuniões serão estabelecidos no ato convocatório, publicado com cinco dias de antecedência, em conformidade ao art. 13 do Regimento

Interno deste Colegiado.

§ 2º. As datas poderão ser alteradas por motivos supervenientes, devendo a publicidade da nova data ser realizada no site oficial do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrícia De Oliveira

Presidente do CMAS – Biênio 2019/2021

Ata Nº 14 – Reunião Ordinária de 11 de Novembro de 2019.

Aos onze de novembro de dois mil e dezenove, no Auditório do Paço Municipal os membros do Conselho Municipal de Assistência Social reuniram-se para reunião ordinária, porém sem quórum, e estiveram presentes: a presidente Fabrícia de Oliveira, a secretária Samanta Francisca Marques Benetasso, e os conselheiros Titulares Marcelo Eduardo Lenharo, conselheiros suplentes Adriana Inês Granai, Renata Cristina dos Santos Cilli e Flávia C. R. dos Santos, estagiária em serviço social da APAE. Os conselheiros Márcio Ederson Kakoi e Ana Carolina Michelassi Marquiz justificaram a ausência por motivos de trabalho, a conselheira Márcia Adriana dos Santos justificou a ausência por motivos pessoal. Na impossibilidade de discussão e análise dos assuntos propostos em pauta, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Samanta Francisca Marques Benetasso, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Bariri, onze de novembro de dois mil e dezenove.

Ata Nº 13 – Reunião Extraordinária de 30 de setembro de 2019

Aos trinta de setembro de dois mil e dezenove, na Diretoria de Ação Social, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social reuniram-se para reunião Extraordinária, na qual estiveram presentes: a presidente Fabrícia de Oliveira, os conselheiros Renata Cristina dos Santos Cilli, Adriana Inês Granai, Samanta Francisca Marques Benetasso, Ana Carolina M. Marquiz, Marcelo Eduardo Lenharo e Márcia Adriana dos Santos. O conselheiro Márcio Ederson Kakoi justificou a ausência por motivos de afastamento do trabalho. A presidente iniciou a reunião com a acolhida, leitura da ata nº onze (11) de vinte e seis (26) de agosto de 2019, ata nº doze (12) de nove (09) de setembro de 2019 e entrega da pauta. Na sequência, a presidente inteirou a este colegiado quanto emissão de parecer favorável da Comissão de Financiamento e Orçamento quanto à utilização de recursos do IGD-SUAS para custear a participação do Chefe de Setor de Contabilidade e vice-presidente do CMAS Sr. Marcelo Eduardo Lenharo e da Assistente Social e Coordenadora do CRAS Sra. Natália de Alice Dalla Coletta, na “XVII Semana de Pós-Graduação em Ciências Sociais: Culturas,

Democracias e Autoritarismos (UNESP-FCLA)” nos dias 17 e 18 de setembro de 2019, e apresentou a prestação de contas, na qual fora empenhado o valor o valor de R\$1.430,00 com despesas referentes a diária de hotel para duas pessoas, alimentação, motorista e combustível. A seguir, a presidente informou quanto ao recebimento do Ofício nº 146/2019 da Diretoria do Serviço de Ação Social para análise e aprovação deste colegiado quanto à utilização do recurso IGD-BF para custeio do Mutirão de pesagem para usuários do programa Bolsa-família que acontecerá no dia 26 de outubro de 2019 para custeio com: Divulgação com carro e som no valor de R\$ 282,00; divulgação através de panfletos no valor de R\$ 740,00 e serviços de terceiros (algodão doce/pipoca/pintura facial/pula-pula/tobogã Inflável) no valor de R\$1.750,00. Este colegiado emitiu parecer FAVORÁVEL. Em consequente, a presidente informou quanto ao recebimento do Ofício nº 147/2019 da Diretoria do Serviço de Ação Social para análise e aprovação deste colegiado quanto à utilização do recurso IGD-BF para custeio para materiais de escritório para utilização nos procedimentos de entrevista do Cadastro Único, totalizando o valor de R\$ 666,75, com parecer FAVORÁVEL emitido pelos conselheiros presentes. Em continuidade, a presidente expôs os apontamentos deferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Prestação de Contas do Lar Vicentino e relatórios circunstanciado das ações desenvolvidas. A comissão apresenta questionamentos se as ações realizadas pela equipe de referência e de apoio atendem aos critérios estabelecidos pela política de Assistência Social. Mediante ciência do documento por todos os conselheiros presentes, o conselheiro Marcelo Eduardo Lenharo propôs que a Diretoria de Serviços de Ação Social e Conselho Municipal da Assistência Social articulem com o poder executivo para que na portaria do próximo chamamento público haja algumas pontuações afim de favorecer o aprimoramento dos serviços, programas e projetos de assistência social em consonância com a Política de Assistência Social, sendo: 1- Instituição de Regimento Interno; 2- Regulamento de Contratação de pessoal; 3- Implantação Integral da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; 4- de fato tornar “porta de entrada” dos usuários via rede de proteção Social Especial (CREAS) , e por hora marcar uma reunião com a diretoria e gestão do Lar Vicentino, pois umas das atribuições deste conselho é fiscalizar quanto a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento. Mediante a isto, ficara acordo visita ao Lar vicentino no dia 04 de outubro as 9h30. A seguir, foi lido a nova redação de alteração no Regimento Interno, em seu artigo 34 (trinta e quatro), inciso II que refere-se à “Comissão Temática de Orçamento e Financiamento”, com inclusão da alínea F – “deliberar acerca do plano de aplicação dos recursos vinculados ao Índice de Gestão Descentralizada – IGD” aprovado em reunião Ordinária de 26 (vinte e seis) de agosto de 2019. Na sequência, quanto à programação de visitas as redes de serviços Sociassistenciais, este colegiado entende a

prioridade é visitar a OSC Lar Vicentino, a programar as demais. No uso da palavra livre, a conselheira Samanta Francisca Marques Benetasso sugeriu que futuros gastos com recursos do IGD a "Comissão Temática de Orçamento e Financiamento" emita parecer, e posteriormente apresente a este colegiado para ciência. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Samanta F. Marques Benetasso, redigi a presente ata para assinatura. Bariri, trinta de setembro de dois mil e dezenove.

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2019

de 18 de novembro de 2019 – Autor: Vereador Luis Carlos de Paula-PMDB

Concede o prêmio “Zumbi dos Palmares”, a Senhora
“MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS”.

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o prêmio “ZUMBI DOS PALMARES”, a senhora “MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS”, nos termos da Resolução nº 01, de 16 de fevereiro de 2009, em reconhecimento e atendimento à Comunidade Negra de Bariri.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de novembro de 2019.

O Presidente,


RICARDO PREARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.


Edson Camacho
Diretor T. Administrativo

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 07/2019

de 18 de novembro de 2019 – P. R. 10/19

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Cria e regulamenta o serviço voluntário no âmbito da Câmara Municipal de Bariri.

Art. 1º Fica autorizada a contratação de voluntário, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.608/1998, que se dará por meio de termo de adesão, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.608/1998, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, obrigação contratual ou de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º O voluntário deverá se sujeitar a todas as disposições, normas, portarias ou regulamentos vigentes na Câmara Municipal de Bariri, em especial ao Regimento Interno.

Art. 4º O termo de adesão poderá ser rescindido a qualquer momento e não gerará qualquer despesa para a Câmara Municipal de Bariri.

Parágrafo único. A renúncia do Vereador à função de Procurador Especial da Mulher implica na rescisão automática do voluntário (a) por ele indicado (a).

Art. 5º Poderá ser aceito (a) como voluntário (a) pessoa com, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, que ostente formação, atuação ou experiência na área em que vier a servir a Câmara Municipal de Bariri.

Art. 6º Poderá ser nomeado (a) voluntário (a) para atuar em atividades específicas e temporárias junto à Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 7º A nomeação dependerá de requerimento escrito de Vereador, a qual será avaliada e decidida fundamentadamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Bariri.

Parágrafo único. O (a) Vereador (a) que requerer a nomeação do (a) voluntário (a) deverá supervisionar o seu trabalho, sendo responsável por toda a atividade por ele (a) desenvolvida.

8º Essa resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de novembro de 2019.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,
Édson Camacho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP